



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas  
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa  
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e  
Química Médica

### EDITAL Nº 715, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.226845/2026-62

## DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL SEGUNDO SEMESTRE - 2026

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal (PPGFQM), do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-Graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 15 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de **15 DE JUNHO DE 2026 A 13 DE JULHO DE 2026**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no PPGFQM para o **2º semestre de 2026** no nível de **Doutorado** deste Programa.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGFQM, em 29 de maio de 2026, e pela Comissão Plena em 03 de junho de 2026.

1.3. Informações sobre o PPGFQM poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (Secretaria) e [icbpppfqm@gmail.com](mailto:icbpppfqm@gmail.com) (coordenação).

1.4. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de **Doutor em Ciências (Farmacologia e Química Medicinal)**.

### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá duração de **48 (quarenta e oito) meses**, distribuídos em **oito semestres letivos**.

2.2. As atividades letivas terão início e término em datas definidas de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

2.3. Os candidatos desenvolverão um projeto de pesquisa sob a supervisão de um orientador credenciado no PPGFQM. A relação de docentes credenciados para orientação encontra-se disponível na página

eletrônica do Programa, no menu "**Corpo Docente & Laboratórios**": <https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>.

2.4. O Edital contempla cinco modalidades de ingresso:

- a) ingresso universal (ampla concorrência);
- b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) e indígenas;
- c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência;
- d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.5. O processo seletivo será coordenado pela **Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM**.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para ingresso no Programa, distribuídas da seguinte forma:

- a) 06 (seis) vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- b) 02 (duas) vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- c) 02 (duas) vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- d) 20 (vinte) vagas destinadas ao ingresso universal (ampla concorrência).

3.1.1. À Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso os candidatos não atinjam o desempenho mínimo exigido ou não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, contados a partir da data de publicação deste Edital, será adotada ação compensatória mediante aplicação de um fator fixo de correção na nota final do currículo, especificado no Anexo II, limitando-se a nota à pontuação máxima prevista. Para fazer jus à ação compensatória, a candidata deverá encaminhar, em formato PDF, a certidão de nascimento do(a) filho(a), juntamente com a documentação prevista no item 5.3 deste Edital, além de assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição.

3.3. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa candidata ao longo de todo o processo seletivo, inclusive na divulgação de resultados, conforme requerimento apresentado. Toda comunicação oficial referente ao processo seletivo deverá utilizar o nome social informado pela pessoa candidata.

### 4. DAS COTAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

4.1. Um terço ( $\frac{1}{3}$ ) das vagas são reservadas às ações afirmativas

4.2. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão considerados candidatos optantes e concorrerão às vagas reservadas previstas neste Edital, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo. É obrigatório que o candidato optante marque na ficha de inscrição e preencha o Anexo correspondente à vaga à qual concorre.

4.2.1. A opção por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas é facultativa e deverá ser formalizada por meio do preenchimento da autodeclaração correspondente, da indicação da modalidade escolhida no formulário de inscrição e do envio da documentação específica prevista neste

Edital. Os anexos e formulários relativos a cada modalidade estão disponíveis na página do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>), no menu "**Processos Seletivos – Autodeclarações**".

4.3. No cálculo do percentual de vagas destinadas às ações afirmativas, eventuais números fracionados serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior.

4.4. Os candidatos optantes pelas vagas e ações afirmativas classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

4.5. Em caso de desistência de candidatos aprovados nas modalidades de ações afirmativas, a vaga será ocupada pelo candidato subsequente pertencente à mesma modalidade, observada a ordem de classificação.

4.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a seguinte ordem:

- I - pessoas pretas, pardas e indígenas
- II - pessoas com deficiência (PcD)
- III - pessoas em situação de vulnerabilidade social

As vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, respeitando-se a ordem classificatória.

4.7. Reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas

4.7.1. A autodeclaração da pessoa candidata possui presunção relativa de veracidade, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.7.2. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação. O procedimento será conduzido por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. O procedimento observará:

- a) Lei nº 12.990/2014;
- b) Lei nº 12.711/2012;
- c) Lei nº 14.723/2023;
- d) Instrução Normativa MGI nº 23/2023;
- e) Resolução CEPG nº 118/2022.

4.7.3. A comissão de heteroidentificação:

- a) será composta por 03 (três) membros e deliberará por maioria simples, sob forma de parecer motivado;
- b) utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada;
- c) considerará as características fenotípicas observadas no momento do procedimento;
- d) não utilizará documentos pretéritos ou comprovação baseada em ancestralidade;
- e) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade;
- f) não permitirá o uso de acessórios que impeçam a adequada visualização das características fenotípicas;
- g) realizará gravação audiovisual do procedimento para fins de registro e eventual recurso, sendo que a recusa à filmagem implicará eliminação da candidatura na modalidade correspondente;

h) assegurará direito a recurso, a ser analisado por comissão recursal composta por 05 (cinco) membros, distintos daqueles que participaram da etapa inicial;

i) Havendo indícios de fraude ou má-fé, a candidatura poderá ser excluída da modalidade de ação afirmativa correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

4.7.4. Os candidatos serão informados, pelo e-mail registrado na ficha de inscrição, sobre o local, horário e a data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá no formato presencial. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará o enquadramento da candidatura na ampla concorrência.

4.7.5. O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

4.7.6. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas/pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.7.7. São considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração.

4.7.8. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a documentação comprobatória da autodeclaração, que consistirá na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.) com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022.

#### 4.8. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)

4.8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas enquadradas na Lei n° 13.146/2015, Decreto n° 3.298/1999, Decreto n° 5.296/2004, Lei n° 12.764/2012, Súmula STJ n° 377 e Enunciado AGU n° 45/2009.

4.8.2. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG n° 118/2022, nos termos do Art. 5° do Decreto n° 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei n° 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doenças e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

#### 4.9. Reserva de vagas para pessoas pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados

4.9.1. Os candidatos pertencentes ao grupo economicamente vulnerável são aquelas pessoas que se encontram em hipossuficiência econômica comprovada pelo CADÚnico (Anexo I) e ter estudado

durante todo o seu período de formação no sistema público de ensino ou no particular com bolsa de estudos (anexar comprovantes ao processo de inscrição).

4.9.2. Os candidatos aprovados nessa modalidade deverão apresentar documentação comprobatória compatível com o grupo declarado, incluindo, quando aplicável:

- a) documentação médica ou administrativa pertinente;
- b) certificação emitida por comunidade quilombola ou pela Fundação Cultural Palmares;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- d) demais documentos previstos pela regulamentação institucional.

4.10. Havendo indícios fundamentados de fraude documental, falsidade ideológica ou declaração inverídica, a Comissão de Seleção poderá encaminhar a documentação aos órgãos competentes para apuração e adoção das medidas cabíveis.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

### 5.1. Inscrição dos Candidatos:

5.1.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo seletivo os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

5.1.2. Embora o Programa recomende que o candidato estabeleça contato prévio com docentes vinculados às linhas de pesquisa de seu interesse, visando à discussão de possíveis projetos de pesquisa, a inscrição neste processo seletivo não requer a apresentação de aceite prévio de orientação. A definição do orientador ocorrerá após o ingresso no Programa, nos termos do item 12.2.1 deste Edital.

5.1.3. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo remotamente, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto à documentação obrigatória no momento da inscrição. O candidato deve optar por apenas uma modalidade (presencial ou remota).

5.1.4. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: de 15 de junho de 2026 até as 23:59 h do dia 13 de julho de 2026.

5.1.5. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfm@gmail.com](mailto:icbppgfm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo), assunto: Inscrição para o processo seletivo do Doutorado e anexando os 3 arquivos da documentação em Portable Document Format (PDF) de acordo com o item 5.2.

5.1.6. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, envio a outros endereços de correio eletrônico diferentes dos mencionados no item 5.2.4, ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.7. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link: <https://forms.gle/ykQ78BHB4rTKbkjc9>

### 5.2. Documentação para inscrição dos candidatos:

#### 5.2.1. 1º arquivo PDF:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente do candidato.
- c) Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

- d) Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato ou documentos substitutivos (ver item 5.6).
- e) Diploma de graduação.
- f) Diploma de mestrado ou documento substitutivo (ver itens 5.4 e 5.5)
- g) Certidão de nascimento ou casamento do candidato.
- h) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- i) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- j) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- k) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- l) Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- m) Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).
- n) Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).
- o) Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM, disponível em: <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>, no menu “**Processos Seletivos - Autodeclarações**”.
- p) Para o candidato optante pelas ações afirmativas, incluir a autodeclaração correspondente e a documentação específica prevista neste Edital. Os Anexos para cada modalidade estão disponíveis em: <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>, no menu “**Processos Seletivos - Autodeclarações**”.
- q) Para candidatos em hipossuficiência financeira, além de registrar o número do CADÚnico no Anexo I, o candidato deve anexar a este PDF comprovantes de formação acadêmica (ensinos fundamental, médio e superior) em ensino público ou privado com bolsa.
- r) No ato da inscrição, candidatos que se declarem com algum tipo de deficiência (PcD), ainda que optem por não concorrer às vagas reservadas e descritas no item 4.7 deste edital, deverão anexar carta informando se necessitam de condições especiais de acessibilidade e outras, que viabilizem a sua participação nas etapas do processo seletivo.

#### 5.2.2. 2º arquivo PDF:

a) Carta de Motivação - uma breve descrição da trajetória do candidato, justificativa da escolha do Programa e da linha de pesquisa junto ao PPGFQM, com no máximo 3 páginas. As linhas de pesquisa do PPGFQM são:

- Farmacologia e Química Medicinal de Doenças Negligenciadas e do Câncer
- Farmacologia e Química Medicinal de Doenças do Sistema Nervoso Central
- Farmacologia e Química Medicinal de Doenças dos Sistemas Cardiovascular, Renal, Endócrino
- Farmacologia e Química Medicinal das Doenças Inflamatórias e da Dor
- Farmacologia e Química Medicinal das Toxinas e Substâncias Antagonistas
- Interação Fármaco-receptor e Sinalização Celular
- Modelagem Molecular Aplicada ao Desenvolvimento de Fármacos

b) Proposta de Projeto de Pesquisa em arquivo PDF de até 10 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12 (sem contar capa e referências). O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor, título e a linha de pesquisa em que se insere o projeto;
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo(s);

- Metodologia;
- Cronograma
- Referências bibliográficas.

### 5.2.3. 3º arquivo PDF:

a) Currículo Lattes do candidato.

b) Tabela de pontuação do Anexo II preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

c) Documentos comprobatórios dos itens utilizados no preenchimento da tabela de pontuação do Anexo II, na ordem em que aparecem na tabela (documentos fora de ordem não serão considerados).

5.3. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no segundo arquivo PDF uma carta de compromisso do orientador do mestrado informando que o candidato terá condições de defender a dissertação no prazo máximo de 60 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção. A carta deve ter a ciência do candidato.

5.4. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar ao PDF a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

5.5. Se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PhD, devem ser incluídos no primeiro arquivo PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

5.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 60 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado, devendo este se submeter a um novo processo seletivo para ingresso no Programa.

5.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e de estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estiverem em território brasileiro na data da seleção, será concedido o prazo máximo de 60 dias após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

5.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

5.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus Anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (cópia para: [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com)). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus Anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação do PPGFQM e o resultado da

inscrição será divulgado **até 15 de julho de 2026** para o e-mail de inscrição do candidato.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá em duas (02) etapas:

- a) Etapa 1: Prova de proficiência em Língua Inglesa (apenas para aqueles que não fizeram a prova no PPGFQM)
- b) Etapa 2: Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (AAPP) e do currículo do candidato

A etapa 2 é obrigatória e tem caráter eliminatório.

7.2. Etapa 1 – A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área. A prova não é eliminatória nem classificatória, mas compõe um dos critérios de desempate.

7.2.1. A prova de Língua Inglesa se dará de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.2.2. Os candidatos que têm o grau de Mestre pelo PPGFQM estão isentos de realizar a prova.

7.2.3. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções do presente Edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável.

7.2.4. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês durante a realização desta prova.

7.2.5. Esta etapa não tem caráter eliminatório. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido – nota igual ou maior do que 5 (cinco) – será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação (a qual será realizada semestralmente).

7.2.6. O aluno deve ser aprovado na avaliação de proficiência em língua inglesa até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua Tese de Doutorado.

7.2.7. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.3.1., ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.
- g) DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

7.3. Etapa 2 – Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (AAPP) e do currículo do candidato.

7.3.1. A Comissão Avaliadora será composta por 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes de um curso de Pós-graduação, além do representante discente.

a) Os nomes dos membros serão divulgados por e-mail aos candidatos em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do processo seletivo.

b) Candidatos que identifiquem impedimento ou suspeição de membro(s) da Comissão Avaliadora poderão apresentar seus argumentos por e-mail para [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com), cópia para: [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) ou diretamente à Coordenadora do PPGFQM em até 48h antes da realização da Etapa 2.

c) Caso o pedido de suspeição elaborado pelo candidato seja acatado, o(s) membro(s) em questão não participará(ão) da avaliação deste candidato ou será(ão) substituído(s) pelo(s) membro(s) suplente(s).

7.3.2. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu pré-projeto, podendo utilizar-se de recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

7.3.2.1. Recomenda-se fortemente que o candidato apresente, no início de sua exposição oral, um breve histórico de sua formação e trajetória acadêmica, podendo utilizar até dois slides para essa apresentação.

7.3.3. **O tempo máximo de apresentação oral do candidato será de 15 minutos.** Após a exposição, o candidato será submetido à Arguição sobre a Apresentação e o Pré-Projeto (AAPP), durante a qual permanecerá à disposição da Comissão Avaliadora para esclarecimentos e questionamentos. A AAPP consistirá na discussão do pré-projeto de pesquisa apresentado e na avaliação de sua adequação às linhas de pesquisa do PPGFQM, bem como na análise de aspectos relacionados ao currículo, ao histórico acadêmico, à carta de motivação e à trajetória acadêmica e profissional do candidato. A Comissão Avaliadora poderá formular perguntas adicionais que julgar pertinentes para avaliar a formação, o perfil acadêmico e o potencial do candidato para desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito do Programa.

7.3.3.1. A apresentação de aceite prévio de orientação por docente credenciado no PPGFQM não constitui critério de avaliação nem será considerada para fins de pontuação no processo seletivo.

7.3.4. A Etapa 2 é pública. Entretanto, não será permitida a participação dos outros candidatos.

7.3.5. A Comissão de Seleção seguirá ordem alfabética para as apresentações orais de acordo com cronograma divulgado previamente por e-mail aos candidatos inscritos. Eventuais alterações no Cronograma de apresentações poderão ocorrer e serão comunicadas por e-mail, sendo responsabilidade do candidato verificar o envio de eventuais atualizações.

7.3.5.1. As AAPPs se darão em 1 ou 2 dias, a depender do número de candidatos inscritos, sendo que esta decisão caberá exclusivamente à Comissão de Seleção, respeitando o Cronograma deste Edital (item 11).

7.3.6. Candidatos que comparecerem à AAPP com atraso superior a 15 (quinze) minutos serão considerados eliminados.

7.3.7. Todas as AAPPs serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação.

7.3.8. Candidatos que não comparecerem a esta etapa do processo seletivo serão eliminados.

7.3.9. A AAPP e o currículo do candidato serão realizados pela Comissão Avaliadora, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa. Não serão aprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

7.3.10. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5

(cinco) anos, a contar da data de divulgação deste Edital, será promovida uma ação compensatória, aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a esta ação compensatória, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a) em PDF, junto aos documentos solicitados no item 3.2 deste Edital.

7.3.11. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não divulgar notas individuais de cada avaliador, para cada um dos quesitos avaliados.

7.3.12. Candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da AAPP de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A AAPP via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e nos horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas no cronograma deste Edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável. Todo o processo seletivo ocorrerá no formato que o candidato selecionou no momento da sua inscrição (presencial ou remoto).

7.3.13. Os candidatos ao Doutorado Direto seguirão as instruções do item 7.3.

7.3.14. Critérios de Avaliação para a AAPP e o Curriculum Vitae estão apresentados no Anexo II deste Edital.

7.3.15. Não caberá recurso ao resultado da AAPP.

7.4. A comunicação via e-mail entre candidato e secretaria ou representantes do PPGFQM a respeito deste processo seletivo e todas as suas etapas não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado da PCE será divulgado na data prevista no Cronograma (item 11), através de e-mail enviado aos candidatos inscritos e na página do PGFQM (<https://www.ppgfqm-icbufri.org/>). No entanto, a banca examinadora tem a liberdade de alterar a data de divulgação a depender do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência para o e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

8.2. Cálculo da Nota Final: Vide cálculo e critérios do Anexo II.

8.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4. Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados à proposta de projeto, (2) maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae, (3) candidato de idade mais elevada, (4) ter sido aprovado na prova de Inglês ou possuir certificado de proficiência.

8.5. O Resultado Preliminar consistirá na divulgação dos nomes dos candidatos por ordem alfabética. Esta lista será divulgada na página do PGFQM (<https://www.ppgfqm-icbufri.org/>) e por e-mail aos candidatos e a todo o corpo social do PPGFQM, seguindo o Cronograma (item 11).

8.6. O prazo para pedido de recursos quanto ao Resultado Preliminar será aberto no ato de sua divulgação e permanecerá aberto nas 48 h seguintes.

8.6.1. O pedido de recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato. Considerando que não há previsão de recurso para a AAPP, o presente recurso deverá limitar-se à fundamentação referente à nota do currículo e ao cálculo da nota final.

8.6.2. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão Avaliadora e o resultado será divulgado ao

candidato por e-mail.

8.7. O Resultado Final e a classificação dos candidatos serão divulgados após o período de recurso e o processo de heteroidentificação. A divulgação ocorrerá na página do PPGFQM (<https://www.ppgfqm-icbufri.org/>) e por e-mail aos candidatos e a todo o corpo social do PPGFQM, seguindo o Cronograma (item 11).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito.

9.2. A matrícula no PPGFQM é obrigatória. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção, tendo como prazo limite o lançamento do subsequente Edital de seleção para ingresso no Mestrado.

9.3. É obrigação de cada candidato, quando procurado pela Coordenação para ser indicado à bolsa, cumprir todos os requisitos necessários, a saber: ter colado grau e não constar em folha de pagamento de nenhuma modalidade de bolsa. Caso não cumpra estes requisitos ao ser contactado pela Coordenação do Programa, a matrícula não será realizada e, caso haja bolsa disponível, esta será concedida a outro candidato seguindo a ordem de classificação de acordo com os critérios de distribuição de bolsas.

9.4. A coordenação do PPGFQM marcará uma reunião com os candidatos aprovados para instruí-los sobre o processo de matrícula, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ, procedimento de inscrição em disciplinas, normas internas e regulamento do PPGFQM. O candidato deve portar os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação.

9.5. O candidato aprovado que não comparecer a esta reunião tem o prazo de 24 h para agendar com a coordenação a apresentação dos documentos originais. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

10.1. O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo os critérios definidos pela Comissão de distribuição de bolsas do PPGFQM com base na legislação vigente, incluindo a Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110, de 02 de outubro de 2023. As informações do candidato utilizadas para a distribuição de bolsa serão obtidas a partir das autodeclarações e dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos. Os critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado do PPGFQM estão disponíveis em: <https://www.ppgfqm-icbufri.org/>, no menu “**Documentos Importantes - Regulamento e Normas Internas**”.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital	15/06/2026	-	Página do do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufri.org/">https://www.ppgfqm-icbufri.org/</a> e mídias sociais
Inscrições	15/06/2026 a 13/07/2026	Até as 23:59 h do dia 06/07/2026	Inscrições por e-mail: <a href="mailto:posgradpfqm@gmail.com">posgradpfqm@gmail.com</a> <a href="mailto:icbpgfqm@gmail.com">icbpgfqm@gmail.com</a> .

Homologação das Inscrições	15/07/2026	-	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufrij.org/">https://www.ppgfqm-icbufrij.org/</a> e para o email do candidato
Prova de Proficiência na Língua Inglesa	03/08/2026	14:00 as 15:00 h	Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.  Para candidatos de fora do RJ, link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/pec-ktay-cfw">https://meet.google.com/pec-ktay-cfw</a>
Divulgação da Banca Examinadora	05/08/2026	-	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufrij.org/">https://www.ppgfqm-icbufrij.org/</a> e para o email do candidato
Divulgação da ordem de apresentação das AAPPs	05/08/2026	-	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufrij.org/">https://www.ppgfqm-icbufrij.org/</a> e para o e-mail do candidato
AAPPs	Dias 11 e 12/08/2026  1. a depender do número de candidatos inscritos.  2. os candidatos com acesso remoto participarão no primeiro dia.  3. candidatos aptos a participar do processo seletivo ao doutorado direto serão incluídos nesta lista  4. para os candidatos presenciais, as apresentações seguirão a ordem alfabética.	08:00 as 18:00 h  (previsão)	Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.  Para candidatos de fora do RJ, Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/gfp-pnxa-uca">https://meet.google.com/gfp-pnxa-uca</a>
Processo de Heteroidentificação	13/08/2026	09:30 h  (chegar com 30 min de antecedência)	A confirmar

Resultado Preliminar	Até 13/08/2026	Até 15:00 h (previsão)	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufj.org/">https://www.ppgfqm-icbufj.org/</a> e para o e-mail do candidato
Solicitação de Recurso	14/08/2026	Até 12:00 horas	Por e-mail: <a href="mailto:posgradpfqm@gmail.com">posgradpfqm@gmail.com</a> <a href="mailto:icbppgfqm@gmail.com">icbppgfqm@gmail.com</a> .
Resultado Preliminar após recurso	14/08/2026	Até 18:00 horas	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufj.org/">https://www.ppgfqm-icbufj.org/</a> e para o e-mail do candidato
Resultado Final e classificação	Após procedimento de heteroidentificação	-	Página do Programa <a href="https://www.ppgfqm-icbufj.org/">https://www.ppgfqm-icbufj.org/</a> e para o e-mail do candidato

11.1. As datas e horários das AAPPs, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

11.2. O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. O candidato será notificado por e-mail pela coordenação do PPGFQM, se houver modificação da data do processo de heteroidentificação. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). **Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do Estado do Rio de Janeiro, ele deverá comparecer presencialmente ao processo de heteroidentificação.**

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O curso de Doutorado do PPGFQM é realizado em período integral.

12.2. Uma vez matriculado no PPGFQM, o aluno terá que apresentar o orientador até o segundo semestre letivo.

12.2.1. O orientador deve ser docente permanente ou colaborador devidamente credenciado no programa.

a) A relação de docentes credenciados para orientação encontra-se disponível na página eletrônica do Programa, no menu "**Corpo Docente & Laboratórios**": <https://www.ppgfqm-icbufj.org/>.

b) O projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso poderá ser reformulado em conjunto com o orientador após o ingresso do discente no Programa. Dessa forma, o pré-projeto apresentado no processo seletivo não necessariamente corresponderá ao projeto que será posteriormente desenvolvido e defendido na dissertação de mestrado.

12.3. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de inscrição.

12.3.1. Será eliminado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
- d) Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da AAPP.

12.3.2. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

12.4. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

12.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PPGFQM.



Documento assinado eletronicamente por **Lucienne da Silva Lara Morcillo, Coordenador(a)**, em 15/06/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dias Fernandes, Diretor(a)**, em 15/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6673146** e o código CRC **672731A3**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Pedido de Inscrição para: 202\_  1º  2º Semestre

Curso:  Mestrado  Doutorado  Doutorado direto

Modalidade da Inscrição:  Livre Concorrência  Cota

Tipo de cota:  pretos e pardos  indígenas  pessoa com deficiência  
 vulnerabilidade social (anexar comprovantes)

Caso tenha disponível, solicita bolsa:  Sim  Não

Modalidade de Prova:  Presencial  Remoto (apenas para residentes fora do Estado do Rio de Janeiro)

Número de inscrição no Cadastro Único (caso tenha)\*: \_\_\_\_\_

\*Anexar os comprovantes de formação acadêmica (fundamental, médio e superior) no ensino público ou privado com bolsa



Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
Telefone: residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Ocupação atual: \_\_\_\_\_

**Campo de preenchimento não obrigatório**

Agência e conta-corrente do Banco do Brasil:

Outras informações que julgar convenientes:

Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e declaro estar ciente de que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- avaliação e arguição do pré-projeto de pesquisa (AAPP): 60%
- Avaliação do Currículo do candidato: (CV): 40%

Cálculo da nota final: (APE x 0,6) + (CV x 0,4)

#### 1. A AAPP SERÁ FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTE ITENS:

- a) Clareza da apresentação do pré-projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos do projeto de tese (3 pontos).
- b) Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao pré-projeto (3 pontos);
- c) Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do pré-projeto (2 pontos);
- d) Quanto à exequibilidade do pré-projeto no prazo previsto e estratégias para resolução de eventuais problemas (2 pontos).

#### 2. A ANÁLISE CURRICULAR SERÁ FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTE ITENS:

- a) Nota de partida:

Item	Pontuação
Graduação	6,5 pontos
Mestrado completo até a data da seleção	0,5 ponto

Nota de Partida:	7 pontos
------------------	----------

b) A pontuação complementar (3 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho apresentado, 1 ponto por palestra, 0,3 pontos por resumo como primeiro autor, 0,2 pontos por resumo como coautor, **máximo de 10,0 pontos**.

b2. Iniciação científica ou tecnológica: 0,5 pontos por semestre, **máximo de 4,0 pontos**.

b3. Monitoria ou liga acadêmica: atividades de monitoria ou participação em ligas acadêmicas na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos por semestre, **máximo de 2,0 pontos**.

b4. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho/atividade, **máximo de 4,0 pontos**.

b5. Trabalhos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES, conforme pesos estipulados na Tabela, **máximo de 15,0 pontos**.

b6. Registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, conforme pesos estipulados na Tabela, **máximo de 5,0 pontos**.

b7. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 2,0 pontos por capítulo e 5,0 pontos por livro; **máximo de 5,0 pontos**.

b8. Participação na orientação ou coorientação de iniciação científica e/ou de trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 1 ponto por orientação, **máximo de 5,0 pontos**.

b9. Prêmios e destaques: 1,0 ponto por prêmio ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, **máximo de 5,0 pontos**.

b10. Eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; 0,25 pontos por participação em eventos nacionais ou internacionais; 0,25 pontos a cada 45 horas de estágios extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 5,0 pontos**.

Obs 1: Definições

c) Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/pôsteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min). O candidato deve ser o apresentador do trabalho/pôster.

d) Palestras: apresentações de longa duração, maiores que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante. Eventos nacionais ou internacionais: qualquer evento científico que não seja local/regional (excluir SIACs, Semanas Acadêmicas, Cursos de Férias...)

e) Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, *travel awards*, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não o coautor do trabalho apresentado.

**Total da pontuação complementar:** 60 pontos.

**Cálculo da Nota do CV:**

a. Nota de Partida (7,0) + Pontuação Complementar (até 3,0) = 10,0

b. Nota complementar: o número de pontos alcançado pelo candidato com melhor CV (de acordo com a tabela abaixo) equivalerá à nota 3,0. A nota dos demais candidatos será calculada seguindo a regra de 3, conforme equação abaixo.

Nota complementar do candidato = (pontuação do candidato x 3,0)/PM

onde: PM = pontuação obtida pelo candidato com o melhor CV

c. De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

Obs. 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

### TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	Nos. dos Documentos
b1. Eventos científicos					
• Palestra em evento científico nacional ou internacional		× 1,0		10,0	
• Apresentação de trabalhos em eventos científicos (pôster ou oral)		× 0,5			
• Resumo publicado em anais de eventos (1º autor)		× 0,3			
• Resumo publicado em anais de eventos (coautor)		× 0,2			
b2. Iniciação Científica ou Tecnológica por semestre		× 0,5		4,0	
b3. Monitoria ou liga acadêmica por semestre		× 0,25		2,0	
b4. Extensão e Divulgação Científica (atividade)		× 0,5		4,0	

b5. Artigos Científicos					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 5,0		15,0	
• Coautoria		× 3,0			
b6. Patentes					
• Patentes Registrada		× 3		5,0	
• Patentes Concedidas		× 5			
b7. Livros					
• Autoria em capítulo		× 2		5,0	
• Autoria de livro		× 5			
b8. Participação na orientação de iniciação científica (mínimo 6 meses) e TCC		× 1		5,0	
b9. Prêmios e destaques		× 1		5,0	
b10. Eventos e cursos extracurriculares					
• Organização de eventos		× 0,5		5,0	
• Participação em eventos nacionais ou internacionais		× 0,25			
• Estágios extracurriculares		× 0,25/45 h			
• Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h			
Total de Pontos:				60,0	

<b>PREENCHIMENTO PELA BANCA</b>	
<b>Nota complementar (conforme equação acima):</b>	
<b>Nota do CV (Nota de Partida + Nota Complementar):</b>	
<b>Parentalidade (Nota do CV x 1,1):</b>	

**Referência:** Processo nº 23079.226845/2026-62

SEI nº 6673146

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>